



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 1063/2025 - SETEC/SR/PF/MT

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 13 de novembro de 2025, o Perito Criminal Federal GLAUCIO LUIZ SOUTO RIBEIRO elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, a fim de atender ao contido no Ofício nº 86/2025-DPF/CAE/MT de 17/09/2025, encaminhado por meio do SEI nº 08321.000675/2025-02 e registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 866/2025-SETEC/SR/PF/MT em 18/09/2025, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados abaixo transcritos:

- “1. Quais as características gerais do veículo submetido a exame?*
- 2. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar qual a numeração original?*
- 3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do veículo?*
- 4. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias (local adrede preparado)?*
- 5. Há rádio transceptor oculto instalado no veículo?*
- 6. Há dispositivo gerador de fumaça instalado no veículo?*
- 7. Quais os danos verificáveis no veículo? (quesito comum em veículos sinistrados)*
- 8. Outros dados julgados úteis.”*

I – HISTÓRICO

Em atenção à supracitada requisição, o Perito examinou, em 12 de novembro de 2024, nas dependências do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (BOPE-MT), o veículo relacionado ao Processo nº 1001014-24.2025.4.01.3601, da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Cáceres-MT, conforme ofício de requisição dos exames.

Finalizado o exame pericial, o veículo descrito nas seções II e IV do presente Laudo permaneceu no mesmo local, tal como foi encontrado.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



LAUDO Nº 1063/2024 - SETEC/SR/PF/MT

II – VEÍCULO

Trata-se de uma caminhonete da marca FIAT, modelo STRADA WORKING, de fabricação nacional, duas portas, pintura na cor branca, ano de fabricação/modelo 2013/2013, utilizando álcool/gasolina como combustível, ilustrada nas Fotografias 1 e 2 a seguir. No momento de realização dos exames, o veículo não portava as placas de licença.



Fotografias 1 e 2. Ilustram o veículo examinado.

III – OBJETIVO

Os exames têm como objetivo fornecer informações sobre a natureza, características, estado de conservação e valor de mercado do veículo em questão. Além disso, buscam verificar indícios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) e/ou em outros elementos identificadores. Adicionalmente, verificar a existência de equipamentos e dispositivos alheios aos originalmente instalados no veículo (rádio transceptor e dispositivo gerador de fumaça, especificamente), bem como verificar a existência de compartimento preparado para o transporte oculto de substâncias entorpecentes, produtos e mercadorias, entre outras informações relevantes.

IV – EXAME

IV.1 - Metodologia

Foram realizados os exames preconizados pela Criminalística para o caso em espécie, de acordo com os procedimentos técnico-normativos sistematizados pelo Instituto Nacional de Criminalística (INC/DITEC/PF).

O veículo em questão foi submetido à inspeção por meio de observação direta acompanhada de registro fotográfico digital, sendo verificadas suas características principais sem o desmonte de suas partes constituintes. No exame, não foram analisadas avarias pouco significativas (exemplos: riscos na pintura, pequenas mossas, dentre outros), tampouco avarias

2



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



LAUDO Nº 1063/2024 - SETEC/SR/PF/MT

mecânicas e/ou elétricas.

Para verificação da existência de equipamentos e dispositivos alheios aos originalmente instalados no veículo, bem como de compartimento adrede preparado para transporte oculto de substâncias entorpecentes, produtos e mercadorias, o veículo foi submetido a exame visual de suas partes constituintes.

O valor comercial do veículo foi determinado por meio de consulta à sítios eletrônicos especializados no comércio de veículos usados similares.

IV.1.1 - Informações gerais sobre o veículo examinado

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado:

- NIV (Número de Identificação Veicular): 9BD27805MD7686173 (Fotografia 3), gravado no assoalho, abaixo do banco do passageiro, compatível com o cadastrado no banco de dados do RENAVAM para o veículo sob placa de licença OBS7078, do município de Pontes e Lacerda/MT, não sendo constatada a existência de vestígios de adulteração dos caracteres alfanuméricos que ali se encontravam gravados.



Fotografia 3. Ilustra a gravação do NIV.

- No bloco do motor foi encontrada a numeração 310A20111550319, compatível com o cadastrado no banco de dados do RENAVAM para o veículo sob placa de licença OBS7078, do município de Pontes e Lacerda/MT, não sendo constatada a existência de vestígios de adulteração dos caracteres alfanuméricos que ali se encontravam gravados (Fotografia 4);



LAUDO Nº 1063/2024 - SETEC/SR/PF/MT



Fotografia 4. Número do motor.

- Os demais elementos identificadores do veículo se apresentavam de acordo com os padrões esperados bem como eram compatíveis com o cadastrado no banco de dados do RENAVAM para o veículo sob placa de licença OBS7078, do município de Pontes e Lacerda/MT.

IV.1.2 – Estado de Conservação e Valor de Mercado

O veículo apresentava a bateria e a tampa do compartimento de abastecimento do combustível ausentes. A lataria apresentava amassados, riscos e desgastes pontuais. De maneira geral o veículo apresentava estado de conservação regular em suas partes internas e externas, sem demais avarias significativas ou danos estruturais aparentes.

Considerando o estado de conservação do veículo no momento de realização dos exames, e, considerando ainda os preços praticados no mercado de veículos usados, a caminhonete FIAT, modelo STRADA WORKING, ano modelo 2013, foi avaliada em aproximadamente R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

IV.1.3 - Alterações estruturais e presença de equipamentos e dispositivos alheios

O veículo foi examinado quanto à existência de equipamentos e dispositivos alheios aos originalmente instalados, além de compartimentos previamente preparados ou qualquer outra alteração em sua estrutura, com a finalidade de transportar mercadorias, substâncias entorpecentes e/ou produtos de qualquer natureza de maneira oculta.

No exame realizado, sem o desmonte de suas partes constituintes, não foram observadas instalações de equipamentos e dispositivos alheios aos originalmente instalados no



LAUDO Nº 1063/2024 - SETEC/SR/PF/MT

veículo (rádio transceptor e dispositivo gerador de fumaça, especificamente), bem como não foram observadas alterações na estrutura original do veículo que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

Entretanto, o veículo apresenta cavidades próprias de sua estrutura com espaço suficiente para a ocultação de objetos e materiais de origem/natureza ilícita.

V – RESPOSTAS AOS QUESITOS

Fundamentado nos exames realizados o Perito Criminal passa a responder aos quesitos formulados da maneira como segue.

1. Quais as características gerais do veículo submetido a exame?

Trata-se de uma caminhonete da marca FIAT, modelo STRADA WORKING, ano fabricação/modelo 2013/2013, placas de identificação ausentes, apresentado Número de Identificação Veicular (NIV) 9BD27805MD7686173, descrita em detalhes nas seções II e IV do presente Laudo.

2. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar qual a numeração original?

Não. O Número de Identificação Veicular, o número do motor, assim como outros elementos identificadores do veículo examinado não apresentavam sinais de adulteração.

Os elementos identificadores observados no veículo examinado correspondem ao veículo cadastrado no RENAVAM sob placa de licença OBS7078, do município de Pontes e Lacerda/MT.

3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do) veículo?

O veículo apresentava estado de conservação regular no momento de realização dos exames e foi avaliado em aproximadamente R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

4. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias (local adrede preparado)?

Não foram identificadas alterações nas características originais do veículo examinado que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.



LAUDO Nº 1063/2024 - SETEC/SR/PF/MT

5. Há rádio transceptor oculto instalado no veículo?

Não foi observada a instalação de rádio transceptor no veículo examinado.

6. Há dispositivo gerador de fumaça instalado no veículo?

Não foi observada a instalação de dispositivo gerador de fumaça no veículo examinado.

7. Quais os danos verificáveis no veículo?

O veículo apresentava a bateria e a tampa do compartimento de abastecimento do combustível ausentes. A lataria apresentava amassados, riscos e desgastes pontuais, sem demais avarias significativas ou danos estruturais aparentes.

8. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em seis páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

GLAUCIO LUIZ SOUTO RIBEIRO

PERITO CRIMINAL FEDERAL

